



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** faz saber que realizará em local, data e horário a serem divulgados oportunamente, Concurso Público para provimento de cargos vagos e formação de cadastro reserva pertencentes ao quadro de funcionários da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sob o regime Estatutário, que será regido pelas instruções especiais, parte integrante deste Edital, conforme determinado no artigo 37, Inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil e Lei Complementar Municipal nº 18/94, que será realizado pelo Instituto Zambini.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

CAPÍTULO I
DO QUADRO DE CARGOS

Código do Cargo	Cargos	Vagas*	Reserva para pessoas com deficiência	Carga Horária	Remuneração Mensal	Requisitos	Taxa de Inscrição
ADE01	Assistente de Desenvolvimento Escolar	94	05	40 horas semanais	R\$ 730,00	Ensino Fundamental Completo	R\$ 37,60
PDI01	Professor de Desenvolvimento Infantil	140	07	120 horas mensais	R\$ 1.372,27	Nível Superior em Pedagogia ou Normal Superior	R\$ 77,40

**O Cadastro de Reserva é limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.*

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2 O Concurso Público destina-se ao provimento dos cargos atualmente vagos, dos que vagarem ou forem criados dentro do prazo de validade de 2 anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra, bem como para cadastro de reserva desta Prefeitura.

2.1 A descrição sumária dos cargos encontra-se no Anexo II, deste Edital.

CAPÍTULO III
DO LOCAL DE TRABALHO

2 Os candidatos concorrerão às vagas a serem preenchidas nas unidades de serviço da Prefeitura no Município de Taboão da Serra e em horários a serem determinados pela Administração.

CAPÍTULO IV
DAS INSCRIÇÕES

4 As inscrições poderão ser efetuadas no período das **13h00 de 10 de novembro de 2014 às 22h00 de 28 de novembro de 2014**, exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.1 O candidato deverá seguir as instruções, conforme a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

- a) acessar o site www.zambini.org.br;
- b) localizar, no site, o “link” correlato à **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**;
- c) ler atentamente o Edital e preencher corretamente a ficha de inscrição nos moldes previstos neste Edital;
- d) imprimir a confirmação de sua inscrição, bem como o boleto bancário; e
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição;

4.1.2 O pagamento do respectivo boleto poderá ser realizado por meio de Internet Banking, em qualquer agência bancária ou caixa eletrônico com cartão de débito, exclusivamente, até a data de seu vencimento.

4.1.3 O Pagamento do boleto bancário NÃO poderá ser efetuado em Casas Lotéricas, Correios, Supermercados, Farmácias ou realizado via depósito em caixa eletrônico.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.3 Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor da inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos exigidos para o Concurso.

4.4 As inscrições somente serão confirmadas após a comprovação do pagamento da respectiva taxa, apresentada no boleto gerado pelo candidato.

4.5 As importâncias recolhidas no ato da inscrição, a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, em hipótese alguma serão devolvidas aos candidatos, seja qual for o motivo alegado, não cabendo nenhum tipo de recurso.

4.6 O Pagamento da taxa de inscrição deverá, preferencialmente, ser efetuado em espécie (dinheiro) ou pagamento eletrônico. A confirmação das inscrições realizadas em cheque ficará aguardando a confirmação bancária respectiva. Caso o cheque não seja compensado, por qualquer motivo, a inscrição será considerada nula.

4.7 O pagamento da taxa de inscrição pelo candidato implica aceitação tácita das condições exigidas para a inscrição no cargo pretendido e submetimento às normas expressas neste Edital.

4.8 O candidato poderá inscrever-se em apenas um dos Cargos previstos neste Edital, sob pena de ser considerada apenas a última inscrição válida.

4.9 O Instituto Zambini e a Prefeitura Municipal de Taboão da Serra não se responsabilizam pelas solicitações de inscrições via internet não recebidas por fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.10 Efetuada a inscrição, não será permitida alteração ou troca do cargo apontado na ficha de inscrição, bem como não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa recolhida

4.11 São condições para inscrever-se:

- a) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- b) encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- c) não ter sido condenado por indisciplina administrativa grave ou ter sido demitido a bem do serviço público de órgão público de âmbito federal, estadual ou municipal;
- d) ter, à data de encerramento das inscrições, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- e) não possuir antecedentes criminais;
- f) estar quite com as obrigações militares (somente candidatos do sexo masculino); e
- g) conhecer e cumprir as exigências contidas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

4.12 Não serão aceitas inscrições por via postal, e-mail, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.13 Verificado, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, a mesma será cancelada.

4.14 Será publicada na Imprensa Oficial do Município a convocação dos candidatos para as provas objetivas indicando local, data e horário de sua realização. A convocação poderá ser verificada, também, pela Internet através do site www.zambini.org.br.

4.15 O Instituto Zambini enviará Comunicados Informativos Eletrônicos (e-mail) aos candidatos, de acordo com o endereço eletrônico declinado na inscrição, não isentando, contudo, a responsabilidade de cada participante do certame em acompanhar, nos veículos acima descritos, a data, o horário e o local de sua prova.

SEÇÃO I
DA ISENÇÃO DE TAXA

4.17 Não haverá isenção, total ou parcial, do valor da taxa de inscrição, exceto para o candidato que atenda aos seguintes requisitos:

- a) estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Bolsa Família, Fome Zero, entre outros), chamado de CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
- b) for membro de família de baixa renda, nos termos do decreto supracitado.

4.17.1 O candidato que desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição neste concurso público deverá fazê-lo por meio de requerimento, clicando na opção "ISENÇÃO DE TAXA", no endereço eletrônico www.zambini.org.br no período das **10h00 de 11 de novembro de 2014 às 22h00 de 12 de novembro de 2014** e por fim imprimir a solicitação de isenção da taxa de inscrição.

4.17.2 O candidato deverá informar, obrigatoriamente, o Número de Identificação Social (NIS) atribuído pelo CadÚnico e declarando que atende às condições estabelecidas no subitem a e b do item 4.17, desta Seção.

4.17.3 O candidato deverá encaminhar documentação exclusivamente por SEDEX ao Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, conj. 43, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-010, São Paulo - SP, no período de **até 14 de novembro de 2014**, indicando no envelope "Ref: Isenção de Taxa – PMTS 06/2014 – 'Nome do Cargo (função)'", os documentos relacionados abaixo:

- a) a solicitação de isenção da taxa de inscrição conforme o item 4.17.1 deste Capítulo.
- b) a cópia (autenticada) do cartão emitido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome ou com documento que comprove o cadastro do candidato no CadÚnico do referido Ministério, com a expressa apresentação do NIS - **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**.
- c) Declaração de Hipossuficiente; e
- d) Cópia do RG.

4.17.4 O Instituto Zambini verificará a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre a concessão, ou não, do benefício.

4.17.5 Não serão considerados os documentos encaminhados via fax, correio eletrônico, ou ainda fora do prazo ou quaisquer outras formas não especificadas neste Edital.

4.17.6 Os envelopes que não estiverem com data de protocolo dos correios conforme estabelecido no item 4.17.3 deste Edital serão considerados indeferidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

4.17.7 A declaração/documentação falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4.17.8 A relação dos requerimentos de isenção deferidos será divulgada a partir do dia **21 de novembro de 2014**, no endereço eletrônico www.zambini.org.br.

4.17.9 O candidato que tiver seu requerimento de isenção de taxa indeferido e quiser inscrever-se deverá realizar sua inscrição neste concurso público normalmente, conforme procedimentos descritos no item 4.1 e seguintes, Capítulo IV, deste Edital, procedendo o pagamento da respectiva taxa até a data estabelecida no boleto bancário.

4.17.10 Não será concedida isenção/redução de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) pleitear a isenção, sem atender aos requisitos constantes neste Edital;
- d) não observar os prazos exigidos acima; ou
- e) não estiver devidamente cadastrado no sistema de isenção de taxa de concurso (SISTAC) da Secretaria Nacional de Renda de Cidadania promovido pelo Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, somente aplicável aos requerentes dos requisitos das alíneas “a” e “b” do item 4.17, desta Seção.

4.17.11 Poderá haver recurso contra o indeferimento do requerimento de isenção da taxa de inscrição conforme cronograma anexo e o candidato deverá acompanhar todos os atos e prazos pelo site www.zambini.org.br e nas publicações da Imprensa Oficial do Município.

4.17.12 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra** e o Instituto Zambini, a qualquer tempo, poderão realizar diligências relativas à situação declarada pelo candidato, deferindo ou não o pedido apresentado em requerimento.

SEÇÃO II
DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.18 Os portadores de deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal e pela Lei nº 7.853/89 é assegurado o direito de inscrição para as funções em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

4.19 Serão consideradas deficiências somente aquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que se enquadrem nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, com redação dada pelo Decreto nº 5.296, de 2004.

4.20 Em obediência ao disposto art. 37, § 1º e 2º do Decreto nº 3.298 de 20/12/99 que regulamenta a Lei 7.853/89, ser-lhes-á reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes para cada função, individualmente, das que vierem a surgir ou que forem criadas no prazo de validade do presente Concurso Público.

4.21 O portador de deficiência, quando da inscrição, deverá, **até o término das inscrições**, encaminhar por Sedex para o Instituto Zambini, na Av. Fagundes Filho, 141, Edifício Denver, 4º andar, São Judas, CEP 04304-000, São Paulo - SP, indicando no envelope “Ref: Laudo – PM Taboão da Serra Concurso 06/2014” a seguinte documentação:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

a) requerimento com a especificação dos dados pessoais e da deficiência de que é portador, contendo a indicação do CARGO PÚBLICO a que está concorrendo no Concurso Público; e

b) laudo médico legível que ateste a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação de sua prova. Somente serão aceitos laudos médicos cuja data de expedição não seja maior que três meses anteriores à data de publicação deste Edital.

4.22 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, podendo não ser considerada deferida a inscrição do candidato que não proceder conforme item anterior, sob pena de não ter sua necessidade especial atendida. O Instituto Zambini não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino.

4.23 O laudo médico fornecido terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

4.24 Somente será considerada a data de protocolo dos correios no período das inscrições.

4.25 A **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, bem como o **Instituto Zambini**, não se responsabilizarão pela falta, ausência ou preenchimento irregular da ficha de inscrição pela internet.

4.26 O candidato portador de deficiência visual, que solicitar provas com letras ampliadas, receberá a mesma com tamanho de letra correspondente à fonte 24, cabendo ao candidato sua leitura. A marcação das respostas no cartão resposta poderá ser feita por Fiscal-Ledor designado especificamente pela Comissão Examinadora.

4.27 A declaração de deficiência, para efeito de inscrição e realização das provas, não substitui, em hipótese alguma, a avaliação para fins de aferição da compatibilidade ou não da deficiência física, que julgará a aptidão física e mental necessárias para exercer as atribuições do cargo.

4.28 O candidato portador de deficiência submeter-se-á, quando convocado, a exame perante comissão interdisciplinar credenciada pela **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, que verificará a existência da deficiência declarada na Ficha de Inscrição, bem como de sua compatibilidade com o exercício das atribuições do cargo.

4.29 O candidato portador de deficiência participará deste Concurso Público em igualdade de condições aos demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

4.30 O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas deverá requerê-lo por escrito e justificadamente, quando da sua inscrição.

4.31 A solicitação de condições diferenciadas será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4.32 A publicação do resultado final do certame será feita em duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência e a segunda, somente a pontuação destes.

4.33 Não havendo candidatos classificados para as vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais, estas serão preenchidas pelos demais candidatos classificados.

4.34 Quando da contratação, serão chamados os candidatos aprovados das duas listas (geral e especial), de maneira sequencial e alternada de modo a garantir a reserva de vagas privilegiando na aprovação por mérito da lista geral, passando ao primeiro da lista especial e assim sucessivamente, seja qual for o número de chamados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

aplicando-se sempre a regra do Art. 37, parágrafo 2º e do Decreto 3.298/99. Os candidatos da lista especial serão chamados até esgotar-se o percentual da reserva legal, quando então as vagas serão destinadas apenas aos candidatos da lista geral. Caso haja apenas uma vaga, esta será preenchida pelo candidato que constar em primeiro lugar na lista geral.

SEÇÃO III
DAS CANDIDATAS LACTANTES

4.35 Fica assegurado às mães lactantes o direito de participarem do concurso, nos critérios e condições estabelecidas pelos artigos 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei nº 10.048/2000.

4.36 A candidata que seja mãe lactante deverá indicar esta condição na respectiva ficha de inscrição, para a adoção das providências necessárias pela Comissão do Concurso.

4.37 As mães poderão retirar-se, temporariamente, das salas/locais onde estarão sendo realizadas as provas, para atendimento aos seus bebês em sala especial a ser reservada pela Comissão do Concurso.

4.38 Poderá haver compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

4.39 Para a amamentação, o bebê deverá permanecer no ambiente a ser determinado pela coordenação local do Concurso.

4.40 O bebê deverá estar acompanhado somente de um adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata), e a permanência temporária desse adulto, em local apropriado, será autorizada pela Coordenação do Concurso.

4.41 A candidata, durante o período de amamentação, será acompanhada de “fiscal” do Instituto Zambini que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

CAPÍTULO V
DA PROVA OBJETIVA

SEÇÃO I
DA ESTRUTURA DAS PROVAS

5.1 O Concurso Público constará das seguintes etapas:

5.1.1 Ao cargo de Assistente de Desenvolvimento Escolar será aplicada prova objetiva de múltipla escolha de caráter classificatório e eliminatório.

5.1.2 Ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil serão aplicadas prova objetiva de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, prova de redação, de caráter classificatório e eliminatório, e prova de títulos de caráter classificatório.

5.2 A prova objetiva para o cargo de **Assistente de Desenvolvimento Escolar** será composta da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática	10	1	10,00
ECA	10	2	20,00

5.2.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta.

5.2.2 A prova objetiva terá 30 (trinta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 10 (dez) testes de Matemática – (peso 1) e 10 (dez) testes de ECA – (peso 2).

5.2.3 A prova objetiva terá pontuação total de 40 (quarenta) pontos.

5.3 A prova objetiva para o cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil** será composta da seguinte forma:

Área de Conhecimento	Número de Testes	Peso	Pontuação
Língua Portuguesa	10	1	10,00
Matemática	10	1	10,00
Conhecimentos Específicos	20	2	40,00

5.3.1 A prova objetiva será realizada em etapa única de 03 (três) horas e 30 (trinta) de duração, incluído o tempo para preenchimento da folha de resposta e da folha de elaboração de redação.

5.3.2 A prova objetiva terá 40 (quarenta) testes de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas precedidas das letras a, b, c, d, sendo 10 (dez) testes de Língua Portuguesa – (peso 1), 10 (dez) testes de Matemática – (peso 1) e 20 (vinte) testes de Conhecimentos Específicos – (peso 2).

5.3.3 A prova objetiva terá pontuação total de 60 (sessenta) pontos.

SEÇÃO II
DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.4 As provas objetivas serão aplicadas no município de Taboão da Serra, em datas, locais e horários a serem divulgados oportunamente.

5.5 O candidato deve acompanhar a Convocação no Diário Oficial do Município e através do site: www.zambini.org.br.

5.6 Caso o número de candidatos para prestar as provas exceda a oferta de lugares existentes nos estabelecimentos de ensino disponíveis na cidade de Taboão da Serra, ou os mesmos não estiverem disponíveis por qualquer motivo, o Instituto Zambini se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

5.7 Somente será admitido na sala de provas o candidato que estiver munido de Cédula de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

Habilitação com fotografia, ou Carteira expedida por Órgãos ou Conselho de Classe, que na forma da Lei, valem como instrumento de identidade. Será exigida a apresentação do documento ORIGINAL, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de modo a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Não serão aceitos protocolos, documentos com fotos antigas ou quaisquer outros documentos diferentes dos acima estabelecidos.

5.8 Não haverá aplicação de provas fora dos locais preestabelecidos e não haverá Segunda Chamada ou repetição de provas, seja qual for o motivo alegado para a ausência ou retardamento do candidato, implicando a sua exclusão do Concurso Público.

5.9 O candidato será submetido a exame biométrico (Coleta de Digital).

5.10 O candidato deverá comparecer ao local designado munido de caneta esferográfica azul ou preta.

5.11 O candidato deverá assinalar apenas uma alternativa para cada questão na folha de resposta, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, responsabilizando-se por quaisquer rasuras que provocar. Será fornecida apenas uma folha de resposta para cada candidato, não havendo substituição em caso de rasura ou anotação inadequada.

5.12 Será excluído do Concurso Público o candidato que: se apresentar após o horário estabelecido; não comparecer nas provas, seja qual for o motivo alegado; não apresentar um dos documentos exigidos no **item 5.7** deste capítulo; não realizar o exame biométrico; se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, ou antes de decorrida 01 (uma) hora de duração da prova; for surpreendido durante a realização das provas em comunicação com outras pessoas, bem como utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos; estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação; lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; ofender, agredir ou constranger qualquer membro da organização do Concurso, candidatos ou auxiliares; atrapalhar, impedir ou dificultar o bom andamento dos trabalhos; recusar injustificadamente a testemunhar atos solenes de abertura ou fechamento de envelopes confidenciais.

5.13 O candidato do Concurso Público possui o direito de ficar com seu respectivo caderno de prova e de anotar suas respostas para depois conferi-las com o gabarito oficial.

SEÇÃO III

DA PROVA DE REDAÇÃO AO PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

5.14. A Prova de Redação dissertativa ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil é de caráter eliminatório e classificatório e será aplicada juntamente com a Prova Objetiva de múltipla escolha.

5.15. A Prova de Redação deverá ser realizada pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato com deficiência, se a deficiência impossibilitar a redação pelo próprio candidato e de candidato que solicitou atendimento especial.

5.15.1 Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente do INSTITUTO ZAMBINI devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

5.16 Somente serão corrigidas as Dissertações dos candidatos que obtiverem 50% da pontuação da prova objetiva e os empatados nesta última posição dentro deste limite, sendo os demais excluídos do Concurso Público.

5.17 As provas que fugirem do tema proposto, que não apresentarem caligrafia compatível ou forem ilegíveis terão nota ZERO.

5.18 Será descontado 1,00 (um ponto) para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova.

5.19 Será descontado 0,50 (cinco décimos) para cada erro de ortografia encontrado na prova.

5.20 Os textos serão avaliados quanto ao domínio do conteúdo do(s) tema(s) abordado(s) - demonstração de conhecimento aplicado - bem como quanto ao domínio da modalidade escrita da Língua Portuguesa.

5.21 A Prova de Redação será avaliada segundo os critérios a seguir:

a) a apresentação, a legibilidade, a estrutura argumentativa - textual, o desenvolvimento e o conhecimento do tema, bem como o desenvolvimento da técnica totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (NC), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 20 (vinte) pontos;

b) o domínio da modalidade escrita formal e culta da língua portuguesa onde, para cada erro de concordância verbal ou nominal encontrado na prova, será descontado 1,00 (um ponto) e para cada erro de ortografia tais como: acentuação, propriedade vocabular, pontuação, divisão silábica, emprego de letras e fonemas, regência, sintaxe de construção ou falta de lógica argumentativa será descontado 0,50 (cinco décimos), perfazendo o número de erros (NE) cometidos pelo candidato.

c) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno específico;

d) será calculada, então, para cada candidato, a nota da prova (NT), como sendo igual a NC menos o resultado de NE.

5.22 O candidato será avaliado e a prova de redação terá pontuação total de 20 (vinte) pontos. O candidato que não obtiver NT maior ou igual a 10 (dez) pontos será considerado eliminado.

5.23 A pontuação atribuída na prova de redação será somada à nota da Prova Objetiva, perfazendo dessa forma a nota final do candidato.

SEÇÃO IV

DA PROVA DE TÍTULOS PARA PROFESSOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

5.24 Para o Professor de Desenvolvimento Infantil haverá pontuação por títulos.

5.24.1. Concorrerão à contagem de pontos por Títulos os candidatos que obtiverem habilitação conforme os itens 6.1 e 6.3 deste Edital.

5.24.2. Serão considerados Títulos somente os constantes na Tabela abaixo, limitada a pontuação total da Prova de Títulos ao valor máximo de 20 pontos.

5.24.3. Na somatória dos Títulos de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.

ITEM	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA	VALOR MÁXIMO
01	Declaração de experiência em atividade profissional como Assistente de Desenvolvimento Infantil e/ou Professor de Desenvolvimento Infantil ou similar em instituição de ensino pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.	2,0 pontos por ano	Até 10 anos (completos, sem sobreposição, acima de 6 meses = 1 ano)	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

- 5.25.1. A Declaração supracitada deverá ser apresentada através de ofício emitido pelo responsável ou coordenador pedagógico da Instituição de Ensino ou Secretaria de Educação, podendo ser averiguada nos termos do item 5.25.6 deste Edital a qualquer tempo.
- 5.25.2. Caso o candidato apresente Declarações emitidas por Instituições distintas, pleiteando a somatória de períodos, para o fim de pontuação, deverá fazer uso de requerimento consolidado conforme anexo IV.
- 5.25.3. Caso a Declaração seja emitida pela mesma Instituição de ensino, deverá tal certificação ser consolidada, isto é, única, sob pena de ser desconsiderada.
- 5.25.4. A declaração deverá conter o número de anos completos, bem como eventuais frações de meses e dias.
- 5.25.5. Declarações emitidas por Instituições privadas deverão ser acompanhadas de cópia da autorização de funcionamento escolar da Unidade emitido pelo MEC, sob pena de indeferimento.
- 5.25.6. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade, falsidade ideológica ou ilegalidade na obtenção do título, o Candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a sua culpa, será eliminado do Concurso.
- 5.26. A nota atribuída aos Títulos apresentados será somada à Nota do candidato alcançada nas Provas Objetiva e Redação;
- 5.27. O candidato que pretender apresentar títulos deverá proceder da seguinte forma:
- a) Juntar cópia autenticada do(s) Título(s) e grampear em uma via do Requerimento de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.
 - b) Acondicionar a documentação descrita no item acima em envelope identificado externamente com o nome do candidato, número de inscrição e emprego escolhido, afixando a outra via do Requerimento de Títulos (Anexo IV) devidamente preenchido e assinado.
 - c) Enviar as documentações acima descritas **até o término das inscrições**, por Sedex para o Instituto Zambini, na Avenida Fagundes Filho, 141 CJ 43 Edifício Denver - 4º andar - São Judas, CEP 04304-000 - São Paulo/SP, indicando no envelope "Ref: Títulos- PM Taboão da Serra CP 06/2014".
- 5.28. Somente serão aceitas cópias autenticadas dos Títulos enviados;
- 5.29. Não serão aceitos protocolos dos referidos cursos.
- 5.30. Originais enviados não serão devolvidos, permanecendo estes no Arquivo Legal do Concurso Público;
- 5.31. Somente serão reconhecidos os Títulos do candidato que enviá-los na forma e datas estipuladas. Para verificação deste serão consideradas as datas de postagem dos correios.
- 5.32. Não serão aceitos títulos enviados fora do prazo e forma estipulados neste Edital.

CAPÍTULO VI
DO JULGAMENTO DAS PROVAS

- 6 A nota da prova objetiva será calculada conforme a somatória simples dos acertos efetuados pelo candidato.
- 6.1 Serão considerados habilitados na prova objetiva (múltipla escolha) os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 50% da pontuação total da prova objetiva.
- 6.2. Ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil somente serão corrigidas as redações dos candidatos que obtiverem 50% da pontuação da prova objetiva e os empatados nesta última posição dentro deste limite, sendo os demais excluídos do Concurso Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

6.2.1. Serão considerados habilitados na prova de redação os candidatos que obtiverem nota igual ou maior a 10 (dez) pontos.

6.4. Ao cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil, somente serão analisados os títulos dos candidatos que obtiverem habilitação conforme os itens 6.1 e 6.3 deste capítulo.

CAPÍTULO VII
DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7 Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente do total de pontos obtidos, em listas de classificação.

7.1 Após a somatória simples dos pontos será obtida a nota final do candidato.

7.2 Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de **Assistente de Desenvolvimento Escolar** terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de ECA;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

7.3 Na hipótese de igualdade de pontos, ao cargo de **Professor de Desenvolvimento Infantil** terá preferência, sucessivamente o candidato que:

- a) com idade igual ou superior a 60 anos, tiver a idade mais elevada, nos termos da Lei Federal nº 10.741/03;
- b) obtiver maior pontuação nas questões de Conhecimentos Específicos;
- c) obtiver maior pontuação nas questões de Língua Portuguesa;
- d) obtiver maior pontuação nas questões de Matemática;
- e) persistindo o empate, terá preferência o candidato de mais idade.

CAPÍTULO VIII
DOS RECURSOS

8 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias da publicação dos respectivos resultados, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente.

8.1 Os recursos do Concurso Público deverão ser interpostos através do "link" Recursos correlato ao Concurso Público Nº 06/2014 da Prefeitura Municipal de Taboão da Serra/SP disponibilizado no site www.zambini.org.br.

8.2 O recurso deverá estar fundamentado, devendo nele constar o nome do candidato, número de inscrição e endereço para correspondência, bem como, no caso de o recurso ir contra o gabarito oficial, da indicação de bibliografia utilizada para a contestação, além da oposição da solução reivindicada.

8.3 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.4 Se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido ou não.

8.5 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

8.6 Não será aceito recurso via postal, fax, via correio eletrônico, via site ou, ainda, fora da forma e do prazo estipulados neste Edital.

8.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso de gabarito oficial definitivo, bem como recurso contra o resultado final.

8.8 Recursos cujo teor despreste a banca serão preliminarmente indeferidos.

8.9 O candidato deverá utilizar um formulário “*on line*” para cada questão ou reclamação que vier a ter, sob pena de indeferimento do recurso.

CAPÍTULO IX
DO EXAME ADMISSIONAL

9 Aos candidatos aprovados no certame, será realizado Exame Admissional de caráter eliminatório, conforme as determinações da NR-7, quando da convocação para a nomeação e posterior posse.

9.1 Serão eliminados do certame os candidatos que apresentarem doenças ou lesões pré-existentes incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo).

9.2 São consideradas doenças incompatíveis com o exercício pleno da função-atividade (cargo) todas aquelas alterações físicas ou psicológicas capazes de justificar o afastamento do trabalho por doença ocupacional.

9.3 O Exame Admissional será realizado obrigatoriamente por Médico do Trabalho. Eliminado, o candidato poderá, no prazo de 3 (três) dias após o recebimento do Atestado de Saúde Ocupacional, impetrar recurso administrativo, desde que acompanhado de laudo pericial de Médico do Trabalho e exames clínicos que atestem a cura ou a inexistência da doença ou lesão diagnosticada.

CAPÍTULO X
DA NOMEAÇÃO

10 A Contratação obedecerá à estrita ordem de classificação dos candidatos, de acordo com a necessidade da **Prefeitura Municipal de Taboão da Serra**, sendo chamado o número de candidatos aprovados, dentro do limite das vagas ofertadas, de maneira que, os demais candidatos habilitados serão encaminhados para o cadastro de reserva.

10.1 Desde que considerados aptos na verificação dos resultados exigidos para participação no Concurso Público e para exercer o cargo, bem como em inspeção de saúde, a ser realizada por Médicos, os candidatos considerados aptos tomarão posse do cargo, sem prejuízo do disposto a seguir.

10.2 O candidato que, por qualquer motivo, não entregar a documentação necessária a ser solicitada pela prefeitura municipal e não entrar em exercício no prazo determinado pela Lei Municipal nº 018/94, Cap. VI art. 18 e art 19, perderá o direito à vaga.

10.3 Os documentos a serem apresentados na nomeação são os discriminados a seguir:

- a) Cédula de identidade – RG;
- b) CPF/MF;
- c) Comprovante de endereço atual;
- d) Certidão de casamento (ou averbação de divórcio, certidão de nascimento, etc.);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- f) Carteira de trabalho frente e verso, onde consta número, série e assinatura;
- g) Carteira de trabalho onde consta a data do 1º emprego registrado;
- h) Título de eleitor e comprovante da última votação ou justificativa;
- i) PIS/PASEP;
- j) Atestado original de antecedentes criminais, disponível para emissão no <http://www2.policiacivil.sp.gov.br> ou Poupatempo;
- k) Carteira de Reservista;
- l) 01 (uma) foto 3x4 original;
- m) Declaração de bens;
- n) Laudo de deficiência, se for o caso;
- o) Carteira de Vacinação, para os cargos que se fizer necessário;
- p) Diploma (cópia autenticada); certificado de conclusão (em papel timbrado com firma reconhecida da assinatura do Reitor e/ou outro responsável pela unidade de ensino) ou Histórico escolar (cópia autenticada), para o cargo que se fizer necessário;
- q) Cópia autenticada do Registro no conselho regional, para o cargo que se fizer necessário; e
- r) Outras certidões e documentos que a PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA, julgar necessários.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11 A inscrição do candidato importa no conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições do Concurso Público, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.1 Todas as convocações e avisos serão publicados no Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

11.2 A aprovação dos candidatos no presente Concurso Público não cria direito à nomeação/contratação.

11.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada pelo Diário Oficial do Município e no site www.zambini.org.br.

11.4 Os candidatos aprovados no Concurso Público devem manter seu endereço atualizado, junto ao Instituto Zambini até a homologação do Certame e após, junto à Prefeitura responsabilizando-se por eventuais comunicações de mudanças de endereço.

11.5 O Cadastro de Reserva é limitado a 4 (quatro) vezes o número de vagas. A reserva de vagas para deficientes ocorrerá de acordo com normas deste Edital e legislação vigente.

11.6 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da nomeação/contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

11.7 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

11.8 Caberá ao Prefeito Municipal, a homologação dos resultados do Concurso Público.

11.9 O prazo de validade do Concurso Público será de 2 (dois) anos, contado da data de homologação dos resultados, prorrogável por igual período, a critério da Prefeitura.

11.10 Os casos omissos serão analisados pela Comissão do Concurso Público da **Prefeitura do Município de Taboão da Serra**.

Taboão da Serra, 07 de novembro de 2014.

Prefeitura Municipal de Taboão da Serra



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1 Para o cargo de Assistente de Desenvolvimento Escolar:

Área de Conhecimento	Conteúdo
Língua Portuguesa	Interpretação de texto, acentuação gráfica, ortografia oficial, divisão silábica, pontuação, concordância nominal e verbal, regência nominal e verbal, significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras, emprego de tempos e modos verbais, emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
Matemática	Operações no conjunto dos números Naturais; Operações no conjunto dos números Inteiros; Operações no conjunto dos números racionais; Operações no conjunto dos números reais; Expressões numéricas e algébricas em N, Z e Q; Potenciação e radiciação no conjunto N; Resolução de situação problema; MDC e MMC (operações e problemas); Números fracionários; Operações com frações; Medidas de comprimento e de superfície (perímetro e área); Medidas de volume, capacidade e massa; Equação do 1º grau e do 2º grau; Razão e proporção; Regra de três simples e composta; Porcentagem e juros simples; Média aritmética simples e ponderada.
ECA	____Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006 MACHADO, Patrícia Brum, COMPORTAMENTO INFANTIL. Mediação. 2002. MEIRA, Marly e PILLOTTO, Sílvia. ARTE, AFETO E EDUCAÇÃO. Mediação. 2010. RAPOPORT, Andrea. DIA A DIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, O. Mediação.

2 Para o cargo de Professor de Desenvolvimento Infantil:

Área de Conhecimento	Conteúdo
Língua Portuguesa	Interpretação de texto. Acentuação gráfica. Crase. Pontuação. Ortografia. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação. Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal. Significação das palavras: sinônimos, antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Emprego de tempos e modos verbais. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção (classificação e sentido que imprimem às relações entre as orações).
Matemática	Operações com números reais. Grandezas (comprimento, massa, tempo, área, volume e capacidade) e respectivas unidades de medida. Razão e Proporção: porcentagem, grandezas diretamente e inversamente proporcionais (regra de três simples). Noções de: dúzia, arroba, metade, dobro, triplo, um quarto ou quarta parte, um terço ou terça parte. Sistema Monetário Nacional – Real. Perímetro e área de quadrado e retângulo. Juros simples e compostos. Equação de 1º e 2º graus. Progressões aritméticas e geométricas. Resolução de situações-problema. Conceitos básicos de geometria. Análise combinatória. Noções de Trigonometria. Álgebra Linear. Probabilidades. Combinações. Arranjos e Permutações e Geometria Básica.
Conhecimentos Específicos	Lei Complementar Nº 018, de 14/09/1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Taboão da Serra) e suas alterações. Lei Complementar Nº 231, de 23/09/2010 (Estatuto do Magistério Público Municipal de Taboão da Serra) e suas alterações. BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: Promulgada em 05/10/88 – Cap. III – seção I da Educação. ____Lei n.º 9394, de 20.12.96. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

____Lei n.º 8069 de 13.07.90 – Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

BRASIL. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. Brasília, MEC/SEESP, 2008. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/politicaeduc ESPECIAL.pdf>

BRASIL. Secretaria de Educação Fundamental. Parâmetros Curriculares Nacionais: temas transversais. Brasília: MEC/SEF, 1998. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/ttransversais.pdf>

PARECER CNE/CEB nº 20/2009. – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB nº 11/2010, aprovado em 7 de julho de 2010
Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos.

PARECER CNE/CEB nº 7/2010, aprovado em 7 de abril de 2010
Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.

PARECER CNE/CEB nº 20/2009. – Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

PARECER CNE/CEB n.º 17/01 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Especial.

PARECER CNE/CEB n.º 11/00 e Resolução CNE/CEB n.º 01/00 – Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação de Jovens e Adultos.

PARECER CNE/CP nº 14/2012, aprovado em 6 de junho de 2012 - Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental.

RESOLUÇÃO CNE/CP n.º 01/04 – Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

BARBOSA, Ruy Madsen. Revisitando conexões matemáticas com brincadeiras, explorações e materiais pedagógicos. Editora livraria da física. 2012

BARBOSA, Maria Carmem Silveira. Por Amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed, 2006 (capítulos 5, 6, 7 e 8).

BARBOSA, Maria Carmen Silveira, HORN, Maria da Graça Souza. Projetos Pedagógicos na Educação Infantil. Porto Alegre. Artmed. 2008

CANDAU, Vera Maria. Direitos humanos, violência e cotidiano escolar. In: Reinventar a escola. Petrópolis: Vozes, 2001.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org). ARTES NO UNIVERSO INFANTIL. Mediação. 2012.

CUNHA, Susana Rangel Vieira da (org). COR, SOM E MOVIMENTO (Cadernos Educ. Inf. v.8). Mediação.

DEVRIES, Rheta et al. O currículo construtivista na educação infantil: práticas e atividades. Porto Alegre: Artmed, 2004. 260 p.

FERREIRO, Emília. Alfabetização em Processo. 19º Ed. São Paulo. Cortez. 2009.

FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa, RJ: Paz e Terra, 2000.

HOFFMANN Jussara. AVALIAR: RESPEITAR PRIMEIRO, EDUCAR DEPOIS. Mediação. 2008

Isabel Parolin (Org). POR QUE VOCÊ NÃO ME OBEDECE. Mediação. 2011.

JESUS, Saul Neves de Jesus - Professor Sem Stress. Mediação. 2007.

JOSE, Elias. Literatura infantil. Ler, contar e encantar crianças.

KAMIL, Constance. A criança e o número. Campinas: Papyrus, 1990.

KISHIMOTO. Tizuko Morchida. (ORG) O Brincar e suas Teorias. CENGAGE. 2010.

KELLER

MACHADO, Patrícia Brum, COMPORTAMENTO INFANTIL. Mediação. 2002.

MEIRA, Marly e PILLOTTO, Sílvia. ARTE, AFETO E EDUCAÇÃO. Mediação. 2010.

RAPOPORT, Andrea. ADAPTAÇÃO DE BEBÊS À CRECHE. Mediação. Vol. 16. Coleção Cadernos de Educação Infantil.

RAPOPORT, Andrea. DIA A DIA NA EDUCAÇÃO INFANTIL, O. Mediação

WEISZ, Telma. O diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 1999.

ZABALA, A. A prática educativa: como ensinar. Porto Alegre: Artmed, 1998.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

ANEXO II

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Cargos	Descrição sumária
Assistente de Desenvolvimento Escolar	Auxiliar a Direção da Escola nas atividades ligadas ao desenvolvimento físico, motor, intelectual do educando, no ambiente escolar. Executar tarefas no ambiente escolar que garantam comodidade e bem estar à comunidade escolar, criando condições favoráveis para o desenvolvimento do processo ensino-aprendizagem. Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Desenvolvimento Infantil	Cuidar e educar crianças de 06 (seis) meses até 03 (três) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias nas Escolas Municipais de Educação Infantil e rede conveniada devendo: proceder, orientar e auxiliar as crianças no que se refere a higiene pessoal; auxiliar as crianças na alimentação; promover horário para repouso; garantir a segurança das crianças na instituição; observar a saúde e o bem-estar das crianças, prestando os primeiros socorros; comunicar aos pais os acontecimentos relevantes do dia; levar ao conhecimento da Direção qualquer incidente ou dificuldade ocorridas; manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade; apurar a frequência diária das crianças; respeitar as épocas do desenvolvimento infantil; planejar e executar o trabalho docente; realizar atividades lúdicas e pedagógicas que favoreçam as aprendizagens infantis; organizar registros de observações das crianças; acompanhar e avaliar sistematicamente o processo educacional; participar de atividades extra-classe; participar de reuniões pedagógicas e administrativas; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

ANEXO III
DO CRONOGRAMA PREVISTO

10 de novembro de 2014 a 28 de novembro de 2014	Período de Inscrições e Entrega de Títulos dos candidatos ao cargo Professor de Desenvolvimento Infantil
11 e 12 de novembro de 2014	Prazo para solicitação de isenção de taxa no site www.zambini.org.br
Até 14 de novembro de 2014	Prazo para protocolo da documentação referente a isenção de taxa
21 de novembro de 2014	Lista de resultado da solicitação de isenção de taxa
24 e 25 de novembro de 2014	Prazo de recurso da em face do resultado da solicitação de isenção de taxa
12 de dezembro 2014	Convocação para as Provas Objetivas
21 de dezembro de 2014	Aplicação das Provas Objetivas
22 de dezembro de 2014	Divulgação do gabarito no site www.zambini.org.br
23 e 24 de dezembro de 2014	Prazo para recurso do Gabarito Preliminar
16 de janeiro de 2015	Classificação Preliminar
19 e 20 de janeiro de 2015	Prazo para recurso da Classificação Preliminar
27 de janeiro de 2015	Classificação Final
30 de janeiro de 2015	Homologação

• As datas apresentadas são meramente previstas e podem ser alteradas. Deve o candidato acompanhar as publicações por meio da Imprensa Oficial do Município e pelo site www.zambini.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA
EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 06/2014

ANEXO IV – MODELO DE REQUERIMENTO DE PONTUAÇÃO POR TÍTULOS

1) Nome do Candidato: _____

2) N° de Inscrição: _____

3) Cargo: Professor de Desenvolvimento Infantil

TÍTULO ENTREGUE	TÍTULO	VALOR DE CADA TÍTULO	VALOR PLEITEADO	VALOR MÁXIMO
	Declaração de experiência em atividade profissional como Assistente de Desenvolvimento Infantil e/ou Professor de Desenvolvimento Infantil ou similar em instituição de ensino pública ou privada, reconhecida pelo Ministério da Educação do Brasil.	2,0 pontos por ano		20

Apontar eventuais consolidações temporais, caso tenham sido emitidas por Instituições distintas ou houver solução de continuidade, identificando períodos de início e término.

Declaro que li e entendi as regras referentes à forma de apresentação, prazo e modalidade de pontuação dos Títulos constantes no Edital de Concurso Público nº 06/2014 da PREFEITURA MUNICIPAL DE TABOÃO DA SERRA.

Local, dia, mês e ano: _____, ____ de _____ de 2014.

Assinatura do candidato

REALIZAÇÃO:

